

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Vinte Oito (30) dias do mês de Setembro de 2019, às 15h:00m, na sede do IPREMO, sito a rua seis de janeiro, nº301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira Diretor Executivo, para a reunião, **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA**, bem como os Diretores do IPREMO. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria; **Na sequência**, agradeceu a presença do **Sr. JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**, membro do Comitê de Investimento do IPREMO. **Na sequência**, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** da servidora a Senhora **EDNA TALARICO**, portadora do RG nº. 16.235.823 SSP/SP, CPF nº. 050.925.168-44 e PIS nº 1.704.292.916-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Profissional (Português), de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 105 referência atual 131, nos termos do artigo 19A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que de início correspondem a R\$ 9.112,99 (Nove Mil, Cento e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2019. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** da servidora a Senhora **MARIA APARECIDA CONSTANTINO** portadora do RG nº. 26.277.483-5 SSP/SP, CPF nº. 081616488/67 e PIS nº 1.214.426.083-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 43, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.288,15 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2019. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** do servidor o Senhor **DAVILSON DOS REIS GOMES**, portador do RG nº. 14.020.018 SSP/SP, CPF nº. 044.943.168-14 e PIS nº 1.700.489.287-3, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 165 e referência atual 196, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 9.357,52 (Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2019. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa toda a documentação sobre o **pedido de aposentadoria por invalidez** da servidora a Senhora Denise Lourenço de Carvalho Castro por motivo de doença incapacitante CID G35, tendo de imediato entendido a gravidade da doença após verificar o laudo médico pericial indicando a incapacidade definitiva para o exercício de sua função sem a possibilidade de readaptação, o Colegiado solicitou a Diretoria a manifestação da ATJ – IPREMO através de um Parecer e a manifestação do médico perito do IPREMO sobre a perícia realizada pelo senhor Dr. Rui Kleber do Vale Martins Filho – neurologista. Após as manifestações solicitadas este Colegiado se reunirá para sua análise e manifestação: **Na**



sequência, o Colegiado analisa a documentação de Pensão por Morte, com proventos integrais concedida ao Sr. **RODRIGO CESAR MACHADO**, Considerando o falecimento da Sra. CELIA LEONARDI MACHADO, pensionista do ex-servidor ANTONIO APARECIDO MACHADO, desde 30 de Dezembro de 2011, Considerando, que conforme requerimento feito pela mesma, seu filho RODRIGO CESAR MACHADO, foi incluído no rateio da pensão após comprovação de sua incapacidade, a partir de 09 de Janeiro de 2014; Formalizar o Sr. **RODRIGO CESAR MACHADO**, RG nº 43.945.768 SSP/SP, CPF nº 346.269.248-83, nos termos do Artigo 29, inciso II, c/c artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, após o falecimento de sua mãe, CELIA LEONARDI MACHADO, como único titular da **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, gerada em razão do falecimento de seu pai, o Senhor **Antônio Aparecido Machado**, conforme documentação. Os proventos correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 4.795,70 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos). Após análise do processo o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor presidente solicitou ao Colegiado a deliberação para Aditar o Contrato Administrativo – Emergencial com o Objeto “Prestação de serviço especializado para assessoramento na área jurídica” por mais 45 (quarenta e cinco) dias que vencerá no próximo dia 14/10/2019, em razão da necessidade pública desta Autarquia em responder junto ao judiciário em seus processos e estando este Instituto em processo licitatório em andamento em fase de abertura de propostas e recurso. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou a renovação contratual; **Na sequência**, o Conselheiro Mário Luiz mencionou sobre o comunicado encaminhado pela empresa ABCPREV, em relação a reforma da previdência e sua aplicabilidade imediata aos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos dispositivos da PEC 6/2019, conforme texto aprovado pela Câmara Federal e ora submetida à aprovação do Senado, traz sensíveis alterações para os regimes próprios de previdência dos servidores públicos. Além de modificar o art. 40 da Constituição Federal, desconstitucionalizando as regras de aposentadoria e pensão dos servidores públicos, também transforma alguns comandos constitucionais. De outro lado, foi elaborado no Senado um texto, denominado **PEC paralela**, que, em sendo aprovado, trará novas modificações para os regimes próprios de previdência dos servidores. Referido texto pretende introduzir normas aos citados regimes, com sensíveis impactos para eles e para os servidores que estão em atividade. A grande dificuldade para os entes federativos, sobretudo os municipais, é definir quais as providências que deve tomar após a promulgação da PEC, quais as que poderá deixar para outro momento, aguardando a edição da PEC paralela, e como fica a situação dos servidores que estão em atividade, em relação à aposentadoria e também em relação à pensão, no caso de sua morte, foi levantado também a questão do auxílio – doença, maternidade e reclusão, sendo que a partir da promulgação da reforma previdência PEC – 06/2016 os Institutos não poderão se responsabilizar pelo pagamentos de tais benefícios. O Colegiado orientou a Diretoria a comunicar o Ente Municipal para que o mesmo se atente as alterações e tome as devidas providências; **Na sequência**, a Diretoria apresentou ao Colegiado o Comunicado encaminhado pelo prefeito municipal Sr. Vinicius Cruz de Castro e Parecer nº 0144/2019 – Pjur/Depa, na data do dia 18 de setembro de 2019. “há possibilidade de aproveitamento de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, utilizando-se das listas de candidatos aprovados para Procuradores Jurídico ou Subprocuradores Jurídico;” O Colegiado analisou toda a documentação e não acolheu a recomendação do Senhor Dr. Deny Eduardo Pereira Alves – Subprocurador jurídico do município e orientou a Diretoria a consultar o órgão de fiscalização Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para mais informações; **Na sequência**, o Diretor Presidente informou ao Colegiado que até a presente data o Fundo investimento Incentivo Multisetorial I FIDC, que desde julho de 2017 está com seu saldo líquido zerado (0,00), somente sendo demonstrada no extrato a quantidade de COTAS que o Instituto detém junto ao fundo, sendo informado pelos Administradores que o fundo de investimento não possui caixa e está aguardando os resultados das recuperações judiciais, por tanto assim que as mesmas forem ocorrendo os valores seriam revertidos aos Cotistas do fundo. O Colegiado tomou ciência analisando toda a documentação e solicitou a esta Diretoria que acompanhasse a movimentação deste fundo junto a suas AGC; **Na sequência**, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimento, verificam-se os saldos Financeiros referente ao mês de agosto de 2019, contabilizou o valor de **R\$ 25.902.897,65 (Vinte cinco milhões, novecentos dois mil e oitocentos noventa sete reais e**

sessenta e cinco centavos), conforme extrato bancário; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunicou ao Colegiado sobre os atrasos das contribuições previdenciárias que estão ocorrendo neste exercício de 2019, estão em aberto às obrigações previdenciárias: Parte da Empresa, Déficit Técnico, se perfazendo o valor de R\$ 1.104.420,70 (Um milhão cento e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) A Diretoria do IPREMO apresentou todos os Ofícios de cobrança encaminhados ao Prefeito municipal e Câmara Municipal. O Colegiado analisou e deliberou todos os procedimentos já tomados pela Diretoria; **Na sequência**, o Sr. Jessé Faria, membro do Comitê de Investimento, informou ao Colegiado que a falta de repasse previdenciário prejudica muito os investimentos do IPREMO. O Colegiado tomou ciência da situação autorizando a Diretoria o envio de notificações ao Ente Municipal; **Na sequência**, o Diretor presidente apresentou ao colegiado os Ofícios de N°577/2019, N°573/2019, encaminhados pelo Ministério Público – SP, solicitando informações sobre a Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço – Técnica e Preço para contratação de prestador de serviço na área jurídica, após a denúncia realizada pelo Sr. Dr. Adalberto Tomazelli. O Colegiado tomou ciência e deliberou os procedimentos tomados pela Diretoria; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado a convocação para AGC do Fundo de Investimento FP2, na data do dia 02/10/2019, na cidade de São Paulo SP, a Diretoria convidou os membros deste Colegiado para participar. O Colegiado tomou ciência e deliberou os procedimentos desta Diretoria para participar e tomar as decisões necessárias para resguardar os interesses do Instituto; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 26/09/2019, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos adotados por esta Comitê; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou aos Colegiados e demais presentes a carteira de investimento do IPREMO e solicitou aos membros do Comitê de Investimento e Conselho Deliberativos que analisa-se e discutisse sobre o modelo da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO** do IPREMO para o **Exercício 2.020**, que foi encaminhado pela empresa LDB – Consultoria em Investimento, este Comitê de Investimento juntamente com o Conselho Deliberativo aos termos da Resolução **CMN N° 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Resolução CMN 4.604/17**, Portaria n° 519 editada pelo Ministério da Previdência Social em 24/08/2010, Portaria n° 170, de 25 de Abril de 2.012 e **Portaria do MPS n°. 155 de 15 de maio de 2.008**, onde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), reeditou e aprovou a nova resolução que da mais flexibilidade aos investimentos dos RPPS, para a **elaboração da POLITICA de INVESTIMENTOS**, caminho utilizado por esta Autarquia e sua Gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e financeiros para cobertura das despesas administrativa fixada no patamar de 2% neste exercício de 2.019, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo da gestão, declinando ao investimento propício, ajudando a financiar o eventual déficit executivo ao setor previdenciário Municipal, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação e aplicações em fundos de investimentos, o **Colegiado junto com o Comitê de Investimento analisou toda documentação, após varias analise e entendimentos entre si, este Colegiado delibera o modelo proposto, sendo por unanimidade aprovado o modelo da Política de Investimento 2.020**, solicitando o encaminhamento ao setor competente desta Autarquia para tomar às devidas providencias e dando ciência ao Conselho Fiscal e Ente Municipal; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado a planilha contendo informações sobre os Débitos de Parcelamentos, sendo que os mesmos estão com suas parcelas adimplentes. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado copia das APRs - Aplicações e Resgate referente as aplicações financeiras deste Instituto neste exercício de 2019. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos tomados por esta Diretoria, ressaltando que as **Aplicações** no BB Fundo Investimento Perfil oriundos de débitos previdenciários e os **Resgates** para realização de pagamentos referente a Folhas dos Aposentados, Pensionistas e seus encargos, estão autorizados por este Colegiado conforme consta em ATA da reunião ordinária na data de 31/01/2019.



Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de Setembro de 2.019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO

JULIANA RIBEIRO
Presidente C. Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2.019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

JULIANA RIBEIRO
Membro Titular - Presidente

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento